



**PORTARIA N. 002/2017-NUPEMEC-PRES**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e 4º da Resolução n. 009/2012/TP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, da Comarca de Alto Garças, à Rua Dom Aquino n. 383, Centro, a partir desta data.

**Parágrafo único.** O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC funcionará no horário das **12 às 18 horas**.

**Art. 2º.** A atuação dos Centros Judiciários obedecerá ao previsto no art. 2º, *caput*, da Resolução n. 009/2012/TP.

**§ 1º.** Os feitos remetidos ao CEJUSC deverão ser objeto de prévia triagem, para verificação da adequação do caso à aplicação das técnicas de conciliação e mediação, o que poderá ser reapreciado pelo Juiz Coordenador, que devolverá o processo que não se enquadre nas condições necessárias.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



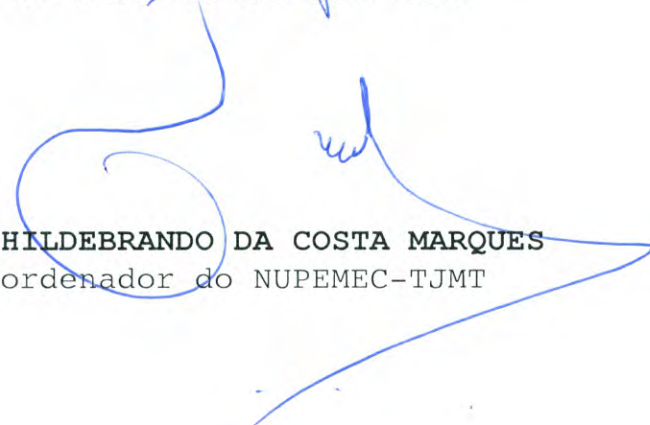
§ 2º. Poderão ser realizados mutirões sob a responsabilidade do Juiz Coordenador, com orientação do NUPEMEC.

**Art. 3º.** O funcionamento do CEJUSC obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Ordem de Serviço n. 001/2012-NPMCSC, de 11/06/2012 (DJE n. 8829, de 13/06/2012) e demais normas expedidas pelo NUPEMEC.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Garças/MT, 03 de outubro de 2017.

  
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do NUPEMEC-TJMT

  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do NUPEMEC-TJMT